LEI N 1.816/2013

DATA: 25/09/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R$ 509.978,06 (Quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos) e altera as lei do PPA n.º 1.504/2009 e LDO Nº 1.735/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar especial no valor de R$ 509.978,06 (Quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 509.978,06
001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2139 - Construção da Quadra da Esc. Santa Terezinha
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02381 00136 CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA ESCOLA SANTA TEREZINHA

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

Camara M. Pinhao -30-Set-2013-15:17-002650-1/2

2.4.2.1.02.01.99.03 – CONVENIO CONSTRUÇÃO QUADRA ESC. SANTA TEREZINHA R$ 509.978,06

Total do Excesso de Arrecadação R$ 509.978,06

Art. 3.º Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1.504/2009 – PPA e n.º 1.735/2012 – LDO.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 48. º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3696
Página: B 1
Data: 28/29/SETEMBRO/2013